



MOC - Movimento de Organização Comunitária  
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052  
Feira de Santana – Ba  
CNPJ: 16.260.713/0001-24  
TEL: (75) 3322-4444  
e- mail: [moc@moc.org.br](mailto:moc@moc.org.br)  
Site: [www.moc.org.br](http://www.moc.org.br)



Feira de Santana/BA, 18 de Março de 2015.

### Cotação de Preços - Processo nº 034/2015

À \_\_\_\_\_

Att.: \_\_\_\_\_

O **Movimento de Organização Comunitária** vem através desta, convidar essa conceituada instituição/empresa, participar da presente cotação, tipo menor preço, regida pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, bem como a Portaria 127 de 29 de maio de 2008 – Siconv sobre cotações, Art. 46, Inciso III, parágrafo 3º, referente **aquisição de materiais para complementar o Caráter Produtivo de 30 Barreiros Trincheira que serão implementados nos municípios de Ichu, Retiroândia e Riachão do Jacuípe**, por ocasião de Eventos integrantes do Contrato nº 066-A/2014 que celebram entre si a AP1MC e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS através do Programa uma Terra e Duas Águas (P1+2) e o Movimento de Organização Comunitária – MOC, conforme discriminação abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qtde
01	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS	M	600
02	TELA SOMBRITE 70% 150MX50M	M	900
03	KIT P/ HORTA (JARDINAGEM)	UNID	30
04	REGADOR	UNID	30

**1. OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para atender às necessidades do MOC (Movimento de Organização Comunitária) conforme especificações abaixo:

- Materiais para Complementar o Caráter Produtivo de **30 Barreiros Trincheira**

**2 – PRAZO DE ENTREGA:** a entrega deverá ser realizada logo após a ordem de fornecimento de acordo com o cronograma e local de execução, ou seja, o material não será entregue em uma única vez.

**3 – PRAZO DE PAGAMENTO:** em até 08 (oito) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o atesto do recebimento.

**4 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega da proposta.

**5 – LOCAL DE ENTREGA:**

#### **5.1 Município de Ichu – Bahia**

- 5.1.1** No Povoado de Mumbuca, que dista 04 km da sede do município;
- 5.1.2** No Povoado de Baixinha que dista 05 km da sede do município;
- 5.1.3** No Povoado de Barrinha que dista 09 km da sede do município;
- 5.1.4** No Povoado de Quixaba que dista 11 km da sede do município;
- 5.1.5** No Povoado de Licurí que dista 10 km da sede do município;



MOC - Movimento de Organização Comunitária  
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052  
Feira de Santana – Ba  
CNPJ: 16.260.713/0001-24  
TEL: (75) 3322-4444  
e- mail: [moc@moc.org.br](mailto:moc@moc.org.br)  
Site: [www.moc.org.br](http://www.moc.org.br)



- 5.1.6 No Povoado de Calumbi que dista 08 km da sede do município;
- 5.1.7 No Povoado de Massapé que dista 07 km da sede do município;
- 5.1.8 No Povoado de Queimada do Meio que dista 14 km da sede do município;
- 5.1.9 No Povoado de Poço Dantas que dista 22 km da sede do município;
- 5.1.10 No Povoado de Vajota que dista 24 km da sede do município.

## 5.2 Município de Retirolândia – Bahia

- 5.2.1 No Povoado de Lagoa Grande, que dista 20 km da sede do município;
- 5.2.2 No Povoado de Mucambo que dista 10 km da sede do município;
- 5.2.3 No Povoado de Jitaí que dista 15 km da sede do município;
- 5.2.4 Povoado de Gibóia que dista 08 km da sede do município;
- 5.2.5 No Povoado de Lage de Fora que dista 36 km da sede do município;
- 5.2.6 No povoado de Lagoa Preta que dista 18 km da sede do município
- 5.2.7 No Povoado de Capoeira que dista 20 km da sede do município;
- 5.2.8 No Povoado de Alagadiço que dista 16 km da sede do município;
- 5.2.9 No Povoado de Barriguda que dista 10 km da sede do município.

## 5.3 Município de Riachão do Jacuípe – Bahia

- 5.3.1 No Povoado de Chapada, que dista 18 km da sede do município;
- 5.3.2 No Povoado de Mandassaia I que dista 16 km da sede do município;
- 5.3.3 No povoado de Beira Rio que dista 28 km da sede do município.

## 6 - Cronograma de entrega:

Ichu	Retirolândia	R. do Jacuípe
<b>Março – Abril</b>		
<b>10</b>	<b>11</b>	<b>09</b>

## 7 - Demais Condições:

1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços, especificações e demais condições constantes neste documento e deverá ser devolvida com identificação da empresa mediante papel timbrado e/ou com carimbo de CNPJ da mesma.
2. **Este orçamento deverá ser devolvido até às 17h do dia 24 de março de 2015, na sede do MOC, na Rua Pontal – 61 – Cruzeiro – nesta cidade.**
3. O fornecedor só poderá ter no máximo 03 (três) contratos assinados com o MOC.
4. O vencedor da cotação deverá apresentar os seguintes documentos:
  - A) Cópia de Identidade do/a Proprietário/a e/ou presidente;
  - B) Comprovante de residência do/a proprietário e/ou presidente;
  - C) Cópia do CNPJ;
  - D) Contrato Social e suas alterações (se houver)
  - E) Certidões negativas de débitos Trabalhistas, do INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal.



MOC - Movimento de Organização Comunitária  
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052  
Feira de Santana – Ba  
CNPJ: 16.260.713/0001-24  
TEL: (75) 3322-4444  
e- mail: [moc@moc.org.br](mailto:moc@moc.org.br)  
Site: [www.moc.org.br](http://www.moc.org.br)



- F) Cópia de Nota Fiscal eletrônica, para atestar que a empresa está apta a emitir esse tipo de documento;
  - G) Declaração que possui ou abrirá uma conta no Banco do Brasil.
  - H) Declaração assinada pelo empresário/proprietário dizendo não ser funcionário público e nem ocupar cargo legislativo e/ou executivo.
5. **Prazo de entrega:** a entrega dos materiais deverá respeitar o cronograma acima citado no item 06, mediante ordem de fornecimento emitida pela Instituição.
  6. **Condições de pagamento:** os pagamentos ocorrerão no prazo de até 08 (oito) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal em nome da Instituição MOC – Movimento de Organização Comunitária.
  7. **Validade da proposta:** a validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento.

---

**Everaldo Leite das Virgens**  
**Responsável pela Cotação**



Carimbo com CNPJ e Assinatura



MOC - Movimento de Organização Comunitária  
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052  
Feira de Santana – Ba  
CNPJ: 16.260.713/0001-24  
TEL: (75) 3322-4444  
e- mail: [moc@moc.org.br](mailto:moc@moc.org.br)  
Site: [www.moc.org.br](http://www.moc.org.br)



Feira de Santana/BA, 18 de Março de 2015.

### Cotação de Preços - Processo nº 034/2015

À \_\_\_\_\_

Att.: \_\_\_\_\_

O **Movimento de Organização Comunitária** vem através desta, convidar essa conceituada instituição/empresa, participar da presente cotação, tipo menor preço, regida pela lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, bem como a Portaria 127 de 29 de maio de 2008 – Siconv sobre cotações, Art. 46, Inciso III, parágrafo 3º, referente **aquisição de materiais para complementar o Caráter Produtivo de 30 Barreiros Trincheira que serão implementados nos municípios de Ichu, Retirolândia e Riachão do Jacuípe**, por ocasião de Eventos integrantes do Contrato nº 066-A/2014 que celebram entre si a AP1MC e o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS através do Programa uma Terra e Duas Águas (P1+2) e o Movimento de Organização Comunitária – MOC, conforme discriminação abaixo:

Item	Especificação	Unid	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	LONA PLASTICA PRETA, ESPESSURA 150 MICRAS	M	600		
02	TELA SOMBRITE 70% 150MX50M	M	900		
03	KIT P/ HORTA (JARDINAGEM)	UNID	30		
04	REGADOR	UNID	30		
<b>TOTAL GERAL</b>					

**1. OBJETO:** Aquisição de materiais de construção para atender às necessidades do MOC (Movimento de Organização Comunitária) conforme especificações abaixo:

- Materiais para Complementar o Caráter Produtivo de **30 Barreiros Trincheira**

**2 – PRAZO DE ENTREGA:** a entrega deverá ser realizada logo após a ordem de fornecimento de acordo com o cronograma e local de execução, ou seja, o material não será entregue em uma única vez.

**3 – PRAZO DE PAGAMENTO:** em até 08 (oito) dias úteis após a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, contendo o atesto do recebimento.

**4 - VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias a partir da data da entrega da proposta.

**5 – LOCAL DE ENTREGA:**

**5.1 Município de Ichu – Bahia**

**5.1.1** No Povoado de Mumbuca, que dista 04 km da sede do município;

**5.1.2** No Povoado de Baixinha que dista 05 km da sede do município;



MOC - Movimento de Organização Comunitária  
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052  
Feira de Santana – Ba  
CNPJ: 16.260.713/0001-24  
TEL: (75) 3322-4444  
e- mail: [moc@moc.org.br](mailto:moc@moc.org.br)  
Site: [www.moc.org.br](http://www.moc.org.br)



- 5.1.3 No Povoado de Barrinha que dista 09 km da sede do município;
- 5.1.4 No Povoado de Quixaba que dista 11 km da sede do município;
- 5.1.5 No Povoado de Licurí que dista 10 km da sede do município;
- 5.1.6 No Povoado de Calumbi que dista 08 km da sede do município;
- 5.1.7 No Povoado de Massapé que dista 07 km da sede do município;
- 5.1.8 No Povoado de Queimada do Meio que dista 14 km da sede do município;
- 5.1.9 No Povoado de Poço Dantas que dista 22 km da sede do município;
- 5.1.10 No Povoado de Vajota que dista 24 km da sede do município.

#### 5.4 Município de Retirolândia – Bahia

- 5.4.1 No Povoado de Lagoa Grande, que dista 20 km da sede do município;
- 5.4.2 No Povoado de Mucambo que dista 10 km da sede do município;
- 5.4.3 No Povoado de Jitaí que dista 15 km da sede do município;
- 5.4.4 Povoado de Gibóia que dista 08 km da sede do município;
- 5.4.5 No Povoado de Lage de Fora que dista 36 km da sede do município;
- 5.4.6 No povoado de Lagoa Preta que dista 18 km da sede do município;
- 5.4.7 No Povoado de Capoeira que dista 20 km da sede do município;
- 5.4.8 No Povoado de Alagadiço que dista 16 km da sede do município;
- 5.4.9 No Povoado de Barriguda que dista 10 km da sede do município.

#### 5.5 Município de Riachão do Jacuípe – Bahia

- 5.5.1 No Povoado de Chapada, que dista 18 km da sede do município;
- 5.5.2 No Povoado de Mandassaia I que dista 16 km da sede do município;
- 5.5.3 No povoado de Beira Rio que dista 28 km da sede do município.

### 6 - Cronograma de entrega:

Ichu	Retirolândia	R. do Jacuípe
<b>Março – Abril</b>		
<b>10</b>	<b>11</b>	<b>09</b>

#### 6 - Demais Condições:

1. A resposta a esta cotação deverá atender fielmente aos preços, especificações e demais condições constantes neste documento e deverá ser devolvida com identificação da empresa mediante papel timbrado e/ou com carimbo de CNPJ da mesma.
2. **Este orçamento deverá ser devolvido até às 17h do dia 24 de março de 2015, na sede do MOC, na Rua Pontal – 61 – Cruzeiro – nesta cidade.**
3. O fornecedor só poderá ter no máximo 03 (três) contratos assinados com o MOC.
4. O vencedor da cotação deverá apresentar os seguintes documentos:
  - a) Cópia de Identidade do/a Proprietário/a e/ou presidente;
  - b) Comprovante de residência do/a proprietário e/ou presidente;
  - c) Cópia do CNPJ;
  - d) Contrato Social e suas alterações (se houver);



MOC - Movimento de Organização Comunitária  
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052  
Feira de Santana – Ba  
CNPJ: 16.260.713/0001-24  
TEL: (75) 3322-4444  
e- mail: [moc@moc.org.br](mailto:moc@moc.org.br)  
Site: [www.moc.org.br](http://www.moc.org.br)



- e) Certidões negativas de débitos Trabalhistas, do INSS, FGTS, Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal.
  - f) Cópia de Nota Fiscal eletrônica, para atestar que a empresa está apta a emitir esse tipo de documento;
  - g) Declaração que possui ou abrirá uma conta no Banco do Brasil.
  - h) Declaração assinada pelo empresário/proprietário dizendo não ser funcionário público e nem ocupar cargo legislativo e/ou executivo.
5. **Prazo de entrega:** a entrega dos materiais deverá respeitar o cronograma acima citado no item 06, mediante ordem de fornecimento emitida pela Instituição.
6. **Condições de pagamento:** os pagamentos ocorrerão no prazo de até 08 (oito) dias após a entrega dos materiais, mediante apresentação da nota fiscal em nome da Instituição MOC – Movimento de Organização Comunitária.
7. **Validade da proposta:** a validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

Sem mais para o momento.

---

**Everaldo Leite das Virgens**  
**Responsável pela Cotação**



Carimbo com CNPJ e Assinatura



MOC - Movimento de Organização Comunitária  
Rua Pontal, 61, Cruzeiro CEP 44.022.052  
Feira de Santana – Ba  
CNPJ: 16.260.713/0001-24  
TEL: (75) 3322-4444  
e- mail: [moc@moc.org.br](mailto:moc@moc.org.br)  
Site: [www.moc.org.br](http://www.moc.org.br)



## **MODELO DE DECLARAÇÃO** **(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PARTICIPANTE)**

Declaro para os devidos fins que a empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ  
\_\_\_\_\_ representada pelo Sr (a)  
\_\_\_\_\_ portador do CPF  
\_\_\_\_\_ está de acordo com as condições comerciais exigidas (validade da proposta,  
prazo de entrega, condições de pagamento, especificações técnicas dos produtos, local de entrega do  
produto) no Processo de Cotação de nº \_\_\_\_\_ cujo objeto é

Declaro também que estou considerando na formulação dos custos os tributos (impostos, taxas,  
contribuições) encargos sociais e trabalhistas incidentes, e quaisquer outros relativos.

Sem mais a declarar, dou fé .

Município, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável  
Carimbo com CNPJ